



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL (R.H.)

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE .....4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES .....2

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO .....5

ERRATA.....6

DECRETOS MUNICIPAIS .....7

PORTARIAS .....10

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS .....11

NOTIFICAÇÕES .....11

#### LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO .....12

ANULAÇÃO DE LICITAÇÕES .....12

EXTRATO DE CONTRATO.....12

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....12

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADES:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05  
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)  
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP  
Telefone: (17) 3465-0150  
Ouvidoria: 0800 772 4550  
Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14  
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro  
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP  
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820  
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Perciliano de Almeida, nº, quadra 9, lote 4-B, Bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1069805, ref. not. 32661/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 18, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782100, ref. ASE nº016 2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 17, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782200, ref. ASE nº017/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambati, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781000, ref. ASE nº018/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambati, nº, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781100, ref. ASE nº019/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, nº, quadra 2, lote p5, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 855600, ref. not. 32727/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, nº, quadra 2, lote 6, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 853500, ref. not. 32726/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Coelirinhas, nº, quadra 53, lote 1, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1645100, ref. not. 32556/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Jacarandas, nº, quadra 06, lote 10, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 209600, ref. not. 32857/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Jacarandas, nº, quadra 06, lote 11, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2095900, ref. not. 32856/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 11, Bairro Res. dos Botelhos, inscrição municipal 2168900, ref. not. 32717/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 11, Bairro Res. dos Botelhos, inscrição municipal 2168900, ref. not. 32719/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 12, Bairro Res. dos Botelhos, inscrição municipal 2169000, ref. not. 32721/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 12, Bairro Res. dos Botelhos, inscrição municipal 2169000, ref. not. 32720/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Leonor Benez, nº, quadra 20, lote 28, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3035900, ref. not. 33000/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº 155, quadra 8, lote A-1, Bairro Brasilândia, inscrição municipal 570100, ref. not. 33034/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aviadador Eduardo Borges de Freitas, nº, quadra 16, lote 7, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2115100, ref. not. 32602/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Balamos, nº, quadra 7, lote 7, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2098900, ref. not. 32876/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Av dos Bicudos, nº 528, quadra 29, lote 14/1, Bairro Araguaia, inscrição municipal 1605200, ref. not. 33031/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 120, quadra 17, lote 11, Bairro Jardim Bela Vista, inscrição municipal 914900, ref. not. 33064/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

- Proprietário do imóvel localizado na Travessa dos Eucaliptos, nº, quadra 13, lote 1, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2109800, ref. not. 32966/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Sadamaro Ynohaie, nº, quadra 52, lote 4, Bairro Res. Por do Sol, inscrição municipal 1249600, ref. not. 33525/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Sadamaro Ynohaie, nº, quadra 52, lote 5, Bairro Res. Por do Sol, inscrição municipal 1249500, ref. not. 33524/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanches, nº, quadra 28, lote 13, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3060000, ref. not. 33179/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Torii, nº, quadra 49, lote 7, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3105300, ref. not. 33308/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av. Manoel Marques Rosa, nº 318, quadra 2, lote 19-20, Bairro Parque Lopes, inscrição municipal 761800, ref. AIR nº 086/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av. Milton Terra Verdi, nº 1606, quadra 11, lote p/7, Bairro Sede, inscrição municipal 222000, ref. AIR nº 087/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Osvaldo Buosi, nº, quadra 18, lote 02, Bairro Res. Santa Filomena, inscrição municipal 2808000, ref. AI nº 312/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av. Manoel Marques Rosa, nº 318, quadra 2, lote 19-20, Bairro Parque Lopes, inscrição municipal 761800, ref. AIR II nº 02/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 01, quadra 17, lote 4, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2877600, ref. AIR nº 084/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 421, quadra 44, lote P6A, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1735400, ref. AI nº 397/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 421, quadra 44, lote P6A, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1735400, ref. AI nº 398/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº, quadra 02, lote 04, Bairro Vila Machado, inscrição municipal 830600, ref. AI nº 395/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº, quadra 02, lote 04, Bairro Vila Machado, inscrição municipal 830600, ref. AI nº 396/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av dos Alecrins, nº 390, quadra 7, lote 02-p/3A, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2099400, ref. not. nº 32877/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av dos Flamboyants, nº, quadra 5, lote 7, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2095100, ref. not. nº 32851/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av dos Flamboyants, nº, quadra 5, lote 10, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2094800, ref. not. nº 32854/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Jacarandas, nº, quadra 10, lote 11, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2102800, ref. not. nº 32889/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Balsamos, nº, quadra 12, lote 22, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2106600, ref. not. nº 32900/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av Belo Horizonte, nº 634, quadra A, lote 03, Bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 689300, ref. not. nº 32769/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Rua Paraíba, nº, quadra 25, lote 05, Bairro Centro, inscrição municipal 254912, ref. not. nº 32762/2018.
  - Proprietário do imóvel localizado na Av Francisco Costa, nº 261, quadra 132, lote p4, Bairro Centro, inscrição municipal 18400, ref. not. nº 32809/2018.
- Fernandópolis, 03 de dezembro de 2018.
- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**
- 03 (três) publicações nas edições de 04, 05 e 06 / Dezembro / 2018*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ÁREA DE PESSOAL (R.H.)

### CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

#### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO” EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Nº 18/2018 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o Cargo Público abaixo listado a comparecer no dia **10/12/2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do seguinte cargo, no seguinte horário:

**Horário: 09h00min**

#### **OPERADOR DE MÁQUINA-TRATOR**

Candidato	Identidade	Classificação
NERCÍLIO RISSATO	22.542.023-5	1º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de Novembro de 2018.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*03 (três) publicações nas edições de 01, 04 e 05 / Dezembro / 2018*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE PERMISSÃO DE USO

#### EDITAL DE AVISO Nº 003/2018

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 06 a 20 de Dezembro de 2018 para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente é a Permissão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) imóvel 1. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, no bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

b) imóvel 2. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

c) imóvel 3. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (parte superior), na Rua Sadamaro Ynohaie, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

d) imóvel 4. Localizado na Área de Esportes e Lazer Emiliana Fernandes Fraga de Jesus, na Rua das Mil Folhas, no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

e) imóvel 5. Localizado na Praça Dr. Waltrudes Baraldi, bairro Jardim Santista, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

f) imóvel 6. Parte da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na Quadra 13, bairro Palma Mininel, confrontando com a Rua Antônio Mininel e o Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade, para a implantação de estacionamento, bem como de equipamentos de lazer de uso público.

1.2 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e", conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 URM mensal.

1.3 - O valor do preço público da área discriminada no item "f", estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município será de 2,00 URM mensais e; ainda, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, deverá incidir apenas sobre a área do estacionamento.

1.4 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

c) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel; e

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

### 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08:00 horas às 16:30 horas, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua

Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Fernandópolis-SP., 30 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**

*03 (três) publicações nas edições  
de 01, 04 e 05 / Dezembro / 2018*

### ERRATA

Na edição “*Ano I - Edição 0.032*”, deste Diário Oficial Eletrônico, do que diz respeito à sua data .

#### **Onde se lê:**

“Sábado, 04 de Dezembro de 2018”

#### **Leia-se:**

“Terça-feira, 04 de Dezembro de 2018”



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO Nº 8.200 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.002	Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais .....	R\$ 10.000,00
	Tesouro	
04.123.0029.0.003	Precatórios Judiciais - Ações Indenizatórias	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais .....	R\$ 10.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.02	Educação Infantil	
12.365.0015.2.022	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
	Tesouro	
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
02.12.01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
08.244.0032.1.028	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 17.000,00
	Tesouro	
	Total .....	R\$ 45.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dota-

ções orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial .....	R\$ 45.000,00
	Tesouro	
	Total .....	R\$ 45.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO Nº 8.201 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

(Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para o levantamento do balanço geral do Município de Fernandópolis para o exercício 2018, face às recomendações da lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2018 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio de Sistema Contábil, coordenada pela contadoria municipal, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2018 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2019, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os resultados patrimoniais dos Fundo Municipais devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

#### DECRETA:

Art. 1.º Os Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais disciplinarão suas atividades orçamentárias e

financeiras de encerramento de exercício em conformidade com as normas fixadas neste decreto:

I - as requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 07 de dezembro de 2018;

II - os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 10 de dezembro de 2018;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em conta bancária do município até o dia 18 de dezembro de 2018; e

IV - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 28 de dezembro de 2018.

Art. 2.º A partir das datas estabelecidas no artigo 1.º, deste Decreto, não poderão mais serem processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados diretamente pelo Ordenador de Despesa, mediante existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§1.º Serão considerados casos especiais aqueles que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município, sendo que neste caso deverá ser providenciada justificativa que deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo ainda o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§2.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3.º O Setor de Contabilidade após análise técnica, a seu critério, poderá proceder ao cancelamento dos saldos da conta de “Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados”, liquidados ou não, inscritos até 31 de dezembro de 2017.

§1.º Os empenhos decorrentes de créditos com vigências



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

plurianual que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§2.º Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de dezembro de 2018 deverão ser cancelados e reservados à conta do orçamento de 2019.

§3.º Os restos a pagar inscritos em 2018, terão validade até 31 de dezembro de 2019, inclusive para efeito da comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas do ensino e da saúde.

Art. 4.º Cada setor da administração municipal providenciará a prorrogação de seus contratos vigentes até o final do exercício de 2018, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante termo aditivo de contrato.

Art. 5.º Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

Art. 6.º O Departamento de Contabilidade procederá a verificação de todos os procedimentos contábeis que influenciarão no encerramento do exercício e apuração do balanço geral, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 18.367 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o ofício nº 049/2018, do expediente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZA a COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO PRESENCIAL constituída pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio indicados, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, nomeados através da Portaria Municipal nº 17.238, de 13 de janeiro de 2017, para liderarem o Pregão nº 003/2018 do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF referente à contratação de médicos Oftalmologistas para prestação de serviços no município, o qual os referidos serviços são de responsabilidade do CISARF.

Art. 2.º Os trabalhos dos membros da comissão acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### PORTARIA Nº 18.368 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

(Altera composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de que trata a Portaria nº 17.750, de 25 de agosto de 2017, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

(...)

*IX – Representante de Educadores da Área da Educação Especial:*

*a) Titular: WASHINGTON PISSUTO*

*b) Suplente: (...)*

*X – Representante de Educadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

*a) Titular: DANIELA CRISTINA BRAMBILA DE OLIVEIRA*

*b) Suplente: ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS (...)*

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 17.750, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
CISARF-Consórcio Interm. De Saúde da Região de Fernandópolis	9583	Ofício 0579/2018 SMS	R\$ 225.000,00
Agile Fernandópolis Manutenção Automotiva LTDA ME	10353/10349	1659/1658	R\$ 700,00
Climacel Comércio de Ar Condicionado LTDA	10017	1865	R\$ 1.536,50
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	10234	2139499	R\$ 750,00
Hospfar Ind. E Com. Hospitalares	8165	248959	R\$ 5.624,75
Kagesawa & Kagesawa LTDA ME	10393	363	R\$ 110,00
Papelaria e Livraria Bom Jesus LTDA ME	9902	14454	R\$ 750,00
Willians Renan Zaffalon ME	10254	1457	R\$ 3.415,60

Justificam-se despesa com: Serviços médicos realizados pelo CISARF ao município de Fernandópolis. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículo da secretaria municipal de obras. Aquisição de higienização de ar condicionado para o Teatro Municipal de Fernandópolis. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes da atenção básica. Manutenção do aparelho utilizado pelas telefonistas do Paço Municipal. Aquisição emergencial de caixas de arquivo morto para uso no arquivo municipal. Aquisição de peças para uso em reparos de veículo da secretaria municipal de obras. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Aquisição de material para uso em reparos diversos da secretaria municipal de obras. Contratação de órgão de imprensa para publicação de atos administrativos municipais.

Fernandópolis, 04 de Dezembro de 2018

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### NOTIFICAÇÕES

##### NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
30/11/2018	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar-PNATE	R\$ 2.919,67
04/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.061,94
04/12/2018	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 343.344,88
04/12/2018	Cota Parte IPI	R\$ 1.923,37
03/12/2018	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 37.407,20
03/12/2018	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 19.742,00
03/12/2018	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 140,80
03/12/2018	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 9.258,59

Fernandópolis-SP, 04 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.033

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO Nº 123/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME os itens: 02, 08, 11, 14, 20 e 21, F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME os itens: 05, 13, 17 e 18, FRANSLEI THIAGO IZELI - ME os itens: 15, 19, 22, 27 e 28, KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP os itens: 06, 07, 09, 16, 23, 24, 25 e 26, DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME os itens: 01, 03 e 10, SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP os itens: 04 e 12, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de dezembro de 2018

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

Pregoeiro

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO Nº 123/2018, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO, nomeada pela Portaria n.º 17238, 13 de janeiro de 2017, sobre o PROCESSO N.º 249/2018, em favor das empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME os itens: 02, 08, 11, 14, 20 e 21, F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME os itens: 05, 13, 17 e 18, FRANSLEI THIAGO IZELI - ME os itens: 15, 19, 22, 27 e 28, KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP os itens: 06, 07, 09, 16, 23, 24, 25 e 26, DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME os itens: 01, 03 e 10, SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP os itens: 04 e 12, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de dezembro de 2018

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

#### ANULAÇÃO DE LICITAÇÕES

##### “TERMO DE ANULAÇÃO”

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ANULAR o Processo nº 272/2018, Convite nº025/2018 para a contratação de empresa especializada para locação de artigos decorativos e serviços de mão de obra para decoração de Natal na cidade de Fernandópolis/SP.

Fernandópolis-SP.; 04 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 786/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 193/2018.

Contratado: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP.

VALOR: R\$ 81.676,00 / ASSINATURA: 21/11/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COMPUTADOR PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS MÁQUINAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2018. MOD. PREGÃO Nº. 090/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de dezembro de 2018.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 034/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 034/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, no valor de R\$ 1.016,24 (hum mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparos no veículo Caminhonete Ambulância nº 555 – Placas FXE 1994 da Secretaria Municipal de Saúde (Revisão 20.000 km), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, caput e 24 II, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 04 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal